



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.852
de 9 de fevereiro de 2026.

“Denomina de ‘Professora Célia Regina Teixeira de Almeida’ a Escola Municipal de Educação Especial localizada na Rua Francisco Lyra Brandão.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Professora Célia Regina Teixeira de Almeida” a Escola Municipal de Educação Especial localizada na Rua Francisco Lyra Brandão, nº 141, na Vila Sônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de fevereiro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de fevereiro de 2026 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente